

**DECRETO Nº 10.982, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Retifica o Decreto nº 10.957 de 21 de janeiro de 2021, que autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os veículos que menciona.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

**Considerando** o Termo de Doação nº 126/2017- FUNAD/SENAD-MJSP;

**Considerando** os elementos do Protocolado - PMS nº 17.949/2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica retificado o **item 2** do quadro dos veículos doados pela **Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – FUNAD/SENAD-MJSP**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>Veículo FIAT/STRADA ADVENTURE FLEX, ANO/MODELO 2010/2010, CHASSI 9BD27804DA7238250, RENAVAM 00208771093 - PLACA: EIL 1896, avaliado em R\$ 31.947,00 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais)</b>
--

**Art. 2º** - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 10.957/ 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal e, em 22 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**